



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
2ª VARA CÍVEL
 Rua Silvio Daige, 280, --, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone:
 (13)3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1010329-79.2014.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **João Alfredo dos Santos Neto**

Em Guarujá, aos 13 de abril de 2021, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Dos direitos que o executado possui sobre o lote 16 da quadra BU do empreendimento Thermas de Santa Bárbara – Gleba I, Águas de Santa Barbara - Cerqueira César/SP, objeto da matrícula CRI 9.138., do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). João Alfredo dos Santos Neto, CPF nº 782.613.418-87, RG nº 9.070.511-7. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Maria Valdeci Cordeiro de Brito, Supervisora de Serviços – matr. 805.384-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**